



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2403/2023

Atribui Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.

Lella da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 857 de 12 de setembro de 2018 e Lei Orgânica do Município.


RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar a Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais.

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CH
Marines Zuffo Pissatto	4.386.477-7/PR	02/02/2023 a 20/12/2023	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar é o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 23, da Lei n° 857/2018.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.


Lella da Rocha
Prefeita

Publicado no Jornal DIOEMS
Exemplar n° 2795
Data 08/02/2023